



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLC Nº 17/2022

EMENDA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Processo nº: PLC Nº 17/2022 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

Assunto: Altera a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências”.

Autoria: Prefeita Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA:

- 1) O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 17/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado e acrescido ao quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, criada pela Lei Complementar nº 220, de 26 de janeiro de 2022, 01 (um) cargo denominado “Coordenador de Esporte e Lazer”, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).”

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada é necessária para a correção do artigo 1º do PLC 17/2022, pois sua redação está em confronto com a natureza jurídica do cargo em comissão, pois está vinculando-o ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Segundo a natureza jurídica e em conformidade com o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 220/2022, *“Todos os cargos criados por esta Lei Complementar estão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (INSS) e serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais”*

Ibitinga, 30 de agosto de 2022.

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

